





ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, nos termos do parágrafo 1°, do artigo 66, da Constituição Federal e Art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Projeto de Lei 008/2025, de 12 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo, aprovado em sessão extraordinária ocorrida em 17 de março 2025, transformado na **Lei Municipal nº 852, de 18 de março de 2025**, que "Dispõe sobre a autorização do Município de Urucuia a celebrar convênio para fins de execução do Programa Alô Minas!, e firmar contrato de Comodato para Cessão de uso de bem imóvel para a empresa TELEFONICA BRASIL S/A e/ou TERRA NETWORKS BRASIL S/A e/ou TELEFONICA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA LTDA".

Para que susta os efeitos legais, registre-se, publique-se e arquive-se.

Urucuia, 18 de março de 2025.

José Ailson Dantas Queiroz Prefeito Municipal

José Ailson D Queiroz CPF: 429,822-274-87 CPF: etco Municipal

PUBLICADO EM:

Oswaldo Gomes da S. Neto CPF: 025.496.067-79

Secretário de Administração e Planejamento

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80, End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000, URUCUIA / MINAS GERAIS